

## TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL COM ENCARGOS (PROCESSO Nº 23.670/2024 / E-protocolo 22.226.460-0)

O **MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 75.904.524/0001-06, com sede administrativa na Rua Brasil, nº 1.487, em Campo Mourão (PR), neste ato representado por seu Prefeito, Sr. **TAUILLO TEZELLI**, brasileiro, empresário, portador da cédula de identidade nº 1.XXX.███5 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº XXX.841.109-XX, residente e domiciliado na ██████████, em Campo Mourão (PR), doravante designado simplesmente CEDENTE, e a **UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ - UNESPAR UNESPAR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita sob o CNPJ nº 05.012.896/0001-42 (MATRIZ), com sede à Avenida Rio Grande do Norte, 1525 - Centro - Paranavaí - CEP 87.701-020, representada pela Magnífica Reitora, **SALETE PAULINA MACHADO SIRINO**, inscrita no CPF sob nº. ███.XXX.549-██, entidade autárquica multicampi e, por delegação da Senhora Reitora, a execução do presente Termo será no Campus de Campo Mourão, com sede na Avenida Comendador Norberto Marcondes, 733, Centro, representado por seu Diretor **João Marcos Borges Avelar**, nomeado pela Portaria 002/2022- Reitoria/UNESPAR, inscrito no CPF sob nº. ███.XXX.309-XX, doravante designada simplesmente CESSIONÁRIA, ajustam o presente TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL COM ENCARGOS, com base no artigo 107 c/c o § 2º do artigo 103 da Lei Orgânica deste Município, e autorização pelo Decreto nº 11.047, de 24 de maio de 2024, conforme condições a seguir:

### CLÁUSULA 1ª.

O CEDENTE, pelo presente Termo, cede e o CESSIONÁRIO recebe o uso do Quiosque nº 02, localizado no calçadão central, em frente ao estabelecimento denominado Bar do Raul.

### CLÁUSULA 2ª.

2.1. O bem ora cedido destinar-se-á ao desenvolvimento das atividades do **COLEGIADO DE TURISMO DA UNESPAR**, visando a implantação do Centro de informações turísticas – CITUR, e outras ações de Extensão autorizadas pela Direção do Campus de Campo Mourão da UNESPAR.

2.2. Constituem encargos da **CESSIONÁRIA** a responsabilidade pela manutenção do espaço e destinação conforme estabelece este Termo.



PREFEITURA DE CAMPO MOURÃO - ESTADO DO PARANÁ

RUA BRASIL, 1487 - CENTRO, 87.302-020 - FONE: (44) 3518-1144

CNPJ Nº 75.904.524/0001-06 email: prefeitura@campomourao.pr.gov.br

[www.campomourao.pr.gov.br](http://www.campomourao.pr.gov.br)

2.3. Fica autorizada a CESSIONÁRIA realizar as adequações devidas no espaço, podendo realizar demolição e nova construção de acordo com os padrões mínimos estabelecidos e projeto devidamente aprovado junto ao Município de Campo Mourão.

**CLÁUSULA 3ª.** A presente cessão é a título gratuito e terá seu prazo de vigência por dez anos, a contar da data da assinatura deste Termo.

**CLÁUSULA 4ª.** O presente Termo poderá ser rescindido por qualquer das partes em função do descumprimento de quaisquer das condições, sendo fixadas as responsabilidades decorrentes dos fatos apurados, resguardados os imperativos legais e os preceitos de hierarquia funcional.

**CLÁUSULA 5ª.** A CESSIONÁRIA, amparada neste Instrumento, fica autorizada a imitir-se na posse do bem descrito na Cláusula 1ª para o cumprimento integral deste Termo.

**CLÁUSULA 6ª.** Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas deste Termo as partes elegem o foro da Comarca de Campo Mourão (PR).

Por estarem assim justos e acordados, firmam o presente Instrumento em 03 (três) vias de igual teor, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

Campo Mourão (PR), 17 de setembro de 2024.

TAUILLO  
TEZELLI: 841109  
9  
Assinado de forma digital por  
TAUILLO TEZELLI: 841109  
Dados: 2024.09.26 16:32:51  
-03'00'

**Salete Paulina Machado Sirino**

Reitora da Universidade Estadual do Paraná  
(Cessionária)

**Tauillo Tezelli**

Prefeito do Município de Campo Mourão de  
Campo Mourão  
(Cedente)

**João Marcos Borges Avelar**

Diretor do Campus de Campo Mourão

TESTEMUNHAS:

**Nome:** Itatyana Senger Specalski  
**CPF:** XXX.454.279-XX

**Nome:** Laís Ingrid Guites  
**CPF:** XXX.298.549-XX

**PREFEITURA DE CAMPO MOURÃO - ESTADO DO PARANÁ**

RUA BRASIL, 1487 - CENTRO, 87.302-020 - FONE: (44) 3518-1144  
CNPJ Nº 75.904.524/0001-06 email: prefeitura@campomourao.pr.gov.br



[www.campomourao.pr.gov.br](http://www.campomourao.pr.gov.br)



ePROTOCOLO



Documento: **TermodeCessaodeQUIOSQUEUNESPAR.pdf**.

Assinatura Qualificada Externa realizada por: **Tauillo Tezelli** em 26/09/2024 16:32.

Assinatura Avançada realizada por: **João Marcos Borges Avelar (XXX.096.309-XX)** em 27/09/2024 10:16 Local: UNESPAR/CM/DIR, **Salete Paulina Machado Sirino (XXX.131.549-XX)** em 27/09/2024 12:57 Local: UNESPAR/REITORIA.

Assinatura Simples realizada por: **Itatyana Senger Specalski (XXX.454.279-XX)** em 27/09/2024 09:49 Local: UNESPAR/CM/DIV/PLAN, **Laís Ingrid Guites (XXX.298.549-XX)** em 27/09/2024 09:52 Local: UNESPAR/CM/SET/CONTRATOS.

Inserido ao protocolo **22.226.460-0** por: **Itatyana Senger Specalski** em: 27/09/2024 09:48.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:  
**840bfe88719eab03cadc5755938420ca.**



## PLANO DE TRABALHO

### 1. TÍTULO DO PROJETO

Centro de informações turísticas - CITUR

### 2. ESTIMATIVA DE PRAZOS PARA EXECUÇÃO DO PROJETO

**Duração:** 10 anos – podendo ser prorrogado por igual período

**Início:** A partir da data da assinatura do Termo de Cessão de Uso.

### 3. INSTITUIÇÃO PROPONENTE

Instituição: Universidade Estadual do Paraná -

UNESPAR CNPJ: 05.012.896/0001-42

Natureza Jurídica: Autarquia

Endereço: Avenida Rio Grande do Norte, 1525 - Centro

CEP: 87.010-020

Cidade/Estado: Paranavaí/PR

Telefone e Fax: (44) 3482 3218

email: [projetos.convenios@unespar.edu.br](mailto:projetos.convenios@unespar.edu.br)

### 3.1 REPRESENTANTE LEGAL DA INSTITUIÇÃO PROPONENTE

Nome: Salete Paulina Machado Sirino

Cédula de Identidade (Instituto/Estado da Federação): 3. [REDACTED]

CPF: XXX.131.549-XX

Endereço residencial: [REDACTED]

CEP: 80 [REDACTED]

Cidade/Estado: Curitiba/PR

Telefone residencial: (41) [REDACTED]

Email particular: [REDACTED]

### 4. DIRETOR DO CAMPUS DE CAMPO MOURAO

Nome: João Marcos Borges Avelar

Cédula de Identidade (Instituto/Estado da Federação): 4. [REDACTED]

CPF: XXX.096.309-XX

Formação profissional: Administrador

Titulação (graduação e pós-graduação): Doutor em Engenharia Desenvolvimento Regional

Telefone(s), celular e Fax: 44 [REDACTED]

Endereço residencial: [REDACTED]

■1 CEP: 87 [REDACTED]

Cidade/Estado: Campo

Mourão/Paraná e-mail:

[joao.avelar@unespar.edu.br](mailto:joao.avelar@unespar.edu.br)

### 5. RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO DO ORGÃO

Nome: Marcos Paulo Rodrigues de Souza  
 Cédula de Identidade (Instituto/Estado da Federação): 6. ██████████ SSP/PR  
 CPF: XXX.007.379-XX  
 Formação profissional: Bacharel em Ciências Contábeis  
 Titulação (graduação e pós-graduação): Mestre em Ciências Contábeis (PCO/UEM/Maringá) | Doutorando em Desenvolvimento Regional e Agronegócio (PGDRA/UNIOESTE/Toledo)  
 Telefone(s), celular e Fax: 44 ██████████  
 Endereço residencial: Rua ██████████  
 CEP: 87. ██████████  
 Cidade/Estado: Paranavaí-PR  
 E-mail: auditoria.controladoria@unespar.edu.br

### 6. INSTITUIÇÃO PARCEIRA

Prefeitura Municipal de Campo Mourão

#### 6.1. REPRESENTANTE LEGAL DA INSTITUIÇÃO PARCEIRA

Nome: Tauillo Tezelli  
 Cédula de Identidade (Instituto/Estado da Federação): 1. ██████████ SSP/PR  
 CPF: XXX.841.109-XX  
 Telefone: (44) 3518-1144  
 Endereço: R. Brasil, 1487 - Centro  
 CEP: 87301-140  
 Cidade/Estado: Campo Mourão/ PR  
 E-mail: prefeitura@campomourao.pr.gov.br

### 7. EQUIPE DO PROJETO

Nº	Nome	Instituição	Formação	Função no Projeto	e-mail	Telefone (fixo e celular)
1	Juliana Caroline Teixeira	Unespar/ Colegiado de Turismo	Turismóloga	coordenadora do projeto	██████████	44-██████████
2	Raquel Lage Tuma	Unespar/ Colegiado de Turismo	Turismóloga	planejamento e execução de projetos	██████████	44-██████████
3	Larissa de Mattos Alves	Unespar/ Colegiado de Turismo	Turismóloga	planejamento e execução de projetos	██████████	44-██████████
4	Carla Caroline Holm	Unespar/ Colegiado de Turismo	Turismóloga	planejamento e execução de projetos	██████████	42-██████████
5	Annamaria Artigas	Unespar/ Colegiado de Turismo	Turismóloga	planejamento e execução de projetos	██████████	44-██████████
6	Thamires Foletto Fiuza	Unespar/ Colegiado de Turismo	Turismóloga	planejamento e execução de projetos	██████████	51-██████████
7	Giuliano Torrieri Nigro	Unespar/ Colegiado de Turismo	Turismólogo	planejamento e execução de projetos	██████████	11-██████████
8	Tatiana Colasante	Unespar/ Colegiado de Turismo	Turismóloga	planejamento e execução de projetos	██████████	43-██████████
9	Mariele Pegoraro	Unespar/ Colegiado de Turismo	Turismóloga	planejamento e execução de projetos	██████████	44-██████████
10	Raquel dos Santos Vieira	Unespar/ Colegiado de Turismo	Turismóloga	planejamento e execução de projetos	██████████	41-██████████
11	Agente Universitário 1	Unespar	Turismólogo(a)	administrativo		
12	Agente Universitário 2	Unespar	Comunicação Social/ Jornalismo/ Relações Públicas	administrativo		

13	Estagiário 1	Unespar	Turismo	Atendimento período da manhã		
14	Estagiário 2	Unespar	Turismo	Atendimento período da tarde		
15	Estagiário 4	Unespar	Turismo	Atendimento período da noite		
16	Estagiário 4	Unespar	Turismo	Atendimento aos finais de semana e feriados		

## 8. DESCRIÇÃO DO PROJETO

### 8.1. PROBLEMA E JUSTIFICATIVA

Campo Mourão possui uma oferta turística baseada em recursos e atrativos do tipo cultural e natural, complementando-se a um diversificado calendário de eventos e, para atender ao visitante e turista, também conta com uma infraestrutura baseada em meios de hospedagens, empresas de transporte, bares, restaurantes e lanchonetes, por exemplo, além de equipamentos de lazer e entretenimento de diferentes tipos e para distintos públicos. Ainda que disponha desta estrutura, comumente o município não é visto como uma destinação turística, sobretudo, porque para o senso comum, não há nenhuma atratividade de relevância e que justificaria a vinda de pessoas de outros locais para conhecimento e fruição do município.

O turismo é frequentemente associado ao lazer e entretenimento, contudo, seu conceito extrapola tal associação, pois refere-se a uma ampla gama de deslocamentos motivados por diversos fatores (compras, negócios, saúde, entre outros). Nesta perspectiva, as movimentações turísticas de Campo Mourão estão baseadas no setor de negócios e eventos, fato que justifica a ocupação hoteleira em quase a sua totalidade de segunda a sexta-feira, bem como na área da saúde. Aos finais de semana, entretanto, outras motivações atraem público para o município, sejam os eventos sociais, os eventos com caráter cultural, religioso, esportivo, entre outros que movimentam toda uma cadeia econômica local.

Sabendo disso, nota-se que um equipamento que auxiliaria a divulgar os recursos e atrativos existentes na cidade e, que estes, por sua vez, diversificariam ainda mais a demanda, seria um Centro de Informações Turísticas (CIT). Um espaço desta natureza exerce a função de produzir e socializar informações de interesse turístico para a comunidade local e visitantes/turistas e, além disso, pode auxiliar na promoção de outros segmentos possíveis de serem explorados nas localidades. Para o caso em questão, atendo-se exclusivamente a Campo Mourão e ampliando suas possibilidades de uso, por ser um equipamento gerenciado pela Universidade Estadual do Paraná (UNESPAR), ele poderia ser um canal de aproximação/ligação da produção do conhecimento científico com a sociedade - quem deve ser a principal beneficiada - fortalecendo o pilar extensionista do Curso de Turismo e Instituição como um todo.

Desde 2018, com o estabelecimento das Diretrizes para a Extensão na Educação Superior Brasileira, por meio da Resolução nº 7, de 18 de Dezembro de 2018, a extensão passou a compor os currículos formativos e um equipamento deste tipo - além de ligar a população com a oferta turística local e regional, conforme mencionado - pode oportunizar ao estudante práticas extensionistas, levando ele a pensar e agir profissionalmente com subsídio do conhecimento adquirido em sala de aula e supervisão docente. Nesta perspectiva, a criação e gestão de um CIT em Campo Mourão atenderia de maneira bilateral necessidades existentes tanto por parte da Universidade (em proporcionar oportunidades/experiências formativas alinhadas às práticas do mercado), quanto da sociedade (que pode e deve ser conhecedora e usuária dos recursos, atrativos e equipamentos turísticos postos a disposição e a serviço do seu próprio lazer e entretenimento).

Diante do exposto, percebe-se que Campo Mourão e a UNESPAR compartilham de interesses comuns, pois ambas entendem a atividade turística como salutar no contexto local e regional e, portanto, que merece uma qualificação/profissionalização adequada para que a atividade consiga contribuir positivamente em diferentes frentes. Se de um lado Campo Mourão tem um potencial a ser explorado, promovido e qualificado, por outro a Universidade possui um curso superior que tem oportunidade de usar o Centro

como um laboratório formativo para o alunado e informativo para a população e visitantes. Neste sentido, questiona-se: como um equipamento desta natureza pode colaborar para atender tais demandas? Como a capacidade técnico-científica do corpo docente pode auxiliar a projetar o turismo mourãoense e regional como uma atividade econômica e social de importância? E como a experiência do alunado nestas práticas pode torná-lo mais preparado para ingressar na carreira profissional?

Conforme mencionado, a existência e usos de um CIT, sob a perspectiva do Ministério do Turismo (2023), é para dar suporte ao visitante, tanto na orientação de locais aptos à visita e que representam o destino, como para esclarecimento de dúvidas sobre equipamentos e prestadores de serviço. Sob a perspectiva formativa, portanto reforçando o papel da UNESPAR, além de atender tais demandas, um equipamento deste tipo serviria como laboratório para realização de atividades de ensino, pesquisa, e extensão do Curso de Turismo e de outros que tenham vinculação a área e tema. A criação do CITur, nome adotado pelo Curso responsável pela presente proposta, atuaria de forma direta na qualificação dos estudantes e trabalhadores do setor local (via aulas práticas, palestras, cursos, oficinas, etc); sensibilização da população de maneira geral para o tema turismo e a presença da atividade de diferentes formas e em diferentes realidades; produção de pesquisas (dados e informações) atinentes ao tema e realidade local e regional; fortalecimento de parcerias com organismos oficiais do turismo do município, estado e país; além de atuar diretamente na promoção de produtos, serviços e equipamentos que auxiliem a solidificar a identidade mourãoense como destinação turística.

Tais práticas, subsidiadas pelo conhecimento técnico-científico do corpo docente do Curso de Turismo, teriam condições de projetar a imagem turística de Campo Mourão de maneira mais profissionalizada e colaborariam para que em curto, médio e longo prazo o município melhorasse seu posicionamento no mercado de consumo, desmistificando a atividade turística como um todo e estimulando que ela passasse a ser vista sob diferentes ângulos - suscitando o desejo de consumo por parte da população local e visitantes/turistas, mas também estimulando investimentos em diferentes negócios (inclusive de estudantes e egressos da área) que somariam a economia local, por exemplo.

Prevê-se que o CITur, portanto, seja uma estrutura vital para melhorar a experiência dos visitantes, promover o turismo local e regional, fornecer um ponto centralizado de informações e, além disso, atue como um suporte para formação dos estudantes da UNESPAR, especialmente do curso de Turismo. A sua implementação deverá considerar uma abordagem prática e eficiente da atividade turística e que foque na qualidade do atendimento e na valorização dos potenciais local e regional.

## 8.2 OBJETO DO PROJETO

Centro de Informações Turísticas utilizando o espaço do quiosque em frente ao Bar do Raul, no centro de Campo Mourão.

## 8.3 METAS A SEREM ATINGIDAS

### ESTRUTURAÇÃO

- Reformar a estrutura atual - fazer o fechamento com paredes, portas, balcão e janela e com fachada que esteja enquadrada dentro dos requisitos da Prefeitura;
- Ampliar estrutura e construir banheiro para uso da equipe e eventual atendimento ao visitante/turista;
- Adequar área externa com espaço para assentos e que possa ter multiuso para produção de oficinas, palestras e demais atividades do CITur;
- Mobiliário com mesas cadeiras e demais estruturas que se fizerem necessárias;
- Equipar com computadores, notebooks, tablets, óculos de realidade virtual, televisão interativa para exibir mapas e informações, impressora, som, microfone, tela de projeção, projetor multimídia;
- Instalar infraestrutura elétrica, hidráulica e de internet;
- Produzir materiais de divulgação sobre o turismo local a serem disponibilizados;
- Produzir material audiovisual para divulgação do turismo local e da Universidade e seus cursos;
- Contratar profissionais para gestão do Centro e atendimento ao público durante todo o horário de funcionamento do equipamento;
- Contratar estagiários para auxiliar na gestão do Centro e atendimento ao público durante todo o horário de funcionamento dele;
- Garantir a manutenção, segurança e limpeza do espaço.

### UTILIZAÇÃO

#### Ensino

- Operacionalizar atividades que propiciem aos alunos a aplicação da teoria em atividades práticas;
- Incentivar a capacidade de atendimento ao público do discente do Curso;
- Agregar projetos, pesquisas e extensão no âmbito do Turismo, em que se busque estudar o turismo e suas relações com os diversos componentes sociais que o abarcam.

#### Pesquisa

- Realizar pesquisas científicas com vistas ao desenvolvimento do turismo local;
- Coletar dados buscando o conhecimento da demanda turística de Campo Mourão;
- Produzir informações sobre equipamentos e serviços turísticos;
- Coletar dados a fim de obter feedback dos visitantes para melhorar os serviços turísticos;
- Realizar levantamentos voltados à compreensão das demandas sociais;
- Manter banco de dados com as pesquisas realizadas no município e região sobre o turismo e áreas afins.

#### Extensão

- Aproximar a comunidade das ações promovidas pela Universidade Estadual do Paraná;
- Sensibilizar a comunidade acerca dos produtos e serviços turísticos de Campo Mourão;
- Realizar ações voltadas à sensibilização, proteção e promoção dos recursos naturais e culturais de interesse turístico;
- Desenvolver projetos de curricularização da extensão;
- Oferecer oficinas e minicursos sobre temas relacionados ao turismo aos diferentes públicos do município;
- Fornecer informações turísticas sobre os pontos turísticos, eventos, gastronomia e hospedagem;
- Promover o turismo local, destacando serviços e produtos que promovam a economia local;
- Oferecer suporte e orientação com instruções, mapas e materiais informativos;
- Proporcionar ambiente para socialização de informações e integração entre/dos agentes do turismo local;
- Divulgar atividades/ações realizadas pela Universidade Estadual do Paraná;
- Realizar tours guiados no centro histórico da cidade;
- Propor visitas em diversificados atrativos turísticos;

- Promover a comercialização de produtos locais e artesanais;
- Promover eventos.



#### **Atendimento ao público**

- Propiciar acesso à informação geral ao público;
- Oferecer informações e contatos relacionadas aos serviços básicos de saúde, segurança e emergenciais disponíveis no município;
- Divulgar os atrativos turísticos do município de Campo Mourão e região;
- Disponibilizar material de contato dos equipamentos e atrativos, bem como materiais promocionais;
- Sensibilizar a sociedade em geral sobre o patrimônio material e imaterial do município e região;
- Apoiar a realização e promoção de eventos e atrativos turísticos locais;
- Estimular a sociedade regional a se envolver e fortalecer o turismo em suas mais diversas formas;
- Fornecer listas e informações de auxílio ao turista e ao residente;
- Proporcionar o conhecimento da comunidade local e regional sobre a UNESPAR como uma universidade pública, gratuita e de qualidade com vistas a atração de novos estudantes.

Campo Mourão, 11 de julho de 2024.

**SALETE PAULINA MACHADO SIRINO**

(Assinatura do Representante Legal da Instituição Proponente)

**JOÃO MARCOS BORGES AVELAR**

(Assinatura do Diretor do Campus de Campo Mourão)

**RAQUEL LAGE TUMA**

(Assinatura da coordenadora do curso de Turismo do Campus de Campo Mourão)



ePROTOCOLO



Documento: **PlanodetrabalhoCentrodeInformacoesTuristicasQuiosque.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **João Marcos Borges Avelar (XXX.096.309-XX)** em 11/07/2024 16:28 Local: UNESPAR/CM/DIR, **Raquel Lage Tuma (XXX.016.501-XX)** em 11/07/2024 16:30 Local: UNESPAR/CM/COL/TUR.

Assinatura Simples realizada por: **Saete Paulina Machado Sirino (XXX.131.549-XX)** em 13/09/2024 14:20 Local: UNESPAR/REITORIA.

Inserido ao protocolo **22.226.460-0** por: **Itatyana Senger Specalski** em: 11/07/2024 16:17.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
**<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento>** com o código:  
**c681396a4394ff852286404511487870.**

Bruna Rodrigues de Cristo
Cassiana Messias Machado Ribeiro
Sandi Patricia Possebam
Stênio Kesley de Farias Ramos
Thais Plaviak
Susellen Vaz de Oliveira
Caroline Aparecida dos Santos Carneiro
Raiane Santos Macedo
Thalita Caroline Rissetti
Josiane Carneiro

## DOCUMENTO CERTIFICADO

CÓDIGO LOCALIZADOR:  
650821824

Documento emitido em 03/10/2024 08:20:04.

Diário Oficial Executivo  
Nº 11757 | 01/10/2024 | PÁG. 18Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o  
Código Localizador no site do DIOE  
[www.imprensaoficial.pr.gov.br](http://www.imprensaoficial.pr.gov.br)

	CARGA HORÁRIA
	40 horas
O CIVIL	
	CARGA HORÁRIA
	40 horas
	40 horas
Cruz	40 horas
I ENFERMAGEM	
	CARGA HORÁRIA
	40 horas
	40 horas
	40 horas

Eliane de Fátima Rauski

Pró-Reitor

113348/2024

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA  
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

A Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas da Universidade Estadual de Ponta Grossa, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais; considerando a autonomia administrativa conferida pelo Artigo 207 da Constituição da República do Brasil e art. 180 da Constituição do Estado do Paraná; considerando o art. 53º e 54º da Lei nº 9.394/96; considerando o art. 28, inciso X, do Estatuto da Universidade Estadual de Ponta Grossa; considerando o art. 4º da Lei nº 9.663/91;

## TORNA PÚBLICO:

O(s) Extrato(s) da(s) Portaria(s) R. emitida(s) abaixo relacionada(s):

PORTARIA R. Nº 2024.605 – 26/09/2024 (PROCESSO SEI Nº 24.000058342-3) – Autoriza a <b>prorrogação</b> do(s) contrato(s) referente(s) ao Processo Seletivo Simplificado, Agente CRES-HURCG, aberto e disciplinado pelo Edital PRORH-DICON nº 2022.328, seguinte(s): <b>FUNÇÃO: FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO OU FARMACÊUTICO COM FORMAÇÃO GENERALISTA OU BIOMÉDICO - 40 HORAS</b>	<b>VIGÊNCIA</b>
Gabriela Marques Siqueira	24/10/2024 a 23/04/2025
PORTARIA R. Nº 2024.609 – 30/09/2024 (PROCESSO SEI Nº 24.000063873-2) – Autoriza a <b>prorrogação</b> do(s) contrato(s) referente(s) ao Processo Seletivo Simplificado, Agente CRES-UEPG, aberto e disciplinado pelo Edital PRORH-DICON nº 2022.268, seguinte(s): <b>FUNÇÃO: TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO - 40 HORAS</b>	<b>VIGÊNCIA</b>
Edson do Carmo Pereira Santos	05/10/2024 a 04/10/2025

Eliane de Fátima Rauski

Pró-Reitor

113429/2024

## UNESPAR

A DIRETORIA DE PROJETOS E CONVÊNIOS Torna público o seguinte EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO:

TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL COM ENCARGOS (PROCESSO Nº 23.670/2024 / E-protocolo 22.226.460-0), FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO E DA UNESPAR.

INSTITUIÇÃO	OBJETO	DATA INICIAL	VIGÊNCIA
Município de Campo Mourão e a Universidade Estadual do Paraná - Unespar.	O presente Termo de cessão de uso de bem Imóvel visa a cessão pelo Município de Campo Mourão do Quiosque nº 02, localizado no calçadão central, em frente ao estabelecimento denominado Bar do Raul. Tendo como objetivo o desenvolvimento das atividades do Colegiado de Turismo da Unespar, visando a implantação do Centro de informações turísticas – CITUR, e outras ações de Extensão autorizadas pela Direção do Campus de Campo Mourão da UNESPAR.	17/09/2024	A presente cessão é a título gratuito e terá seu prazo de vigência por dez anos, a contar da data da assinatura deste Termo.

SALETE PAULINA MACHADO  
Reitora da Unespar (Cessionária)JOÃO MARCOS BORGES AVELAR  
Diretor do Campus de Campo MourãoTAUILLO TEZELLI  
Prefeito do Município de Campo Mourão (Cedente)

113252/2024

## UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ - UNESPAR/REITORIA

A Reitora da Universidade Estadual do Paraná – UNESPAR, no uso de suas atribuições estatutárias, legais, torna pública a seguinte PORTARIA:  
PORTARIA N.º 1209/2024 de 30/09/2024. Art. 1º Conceder Ascensão de Nível aos professores abaixo relacionados, no cargo de Professor de Ensino Superior, lotados nos Campi da Universidade Estadual do Paraná – UNESPAR.  
- Campus de Curitiba I

SEREIA LTDA - EPP, Município de TOLIMÉ - PR. DECISÃO: **Provedimento do Recurso.**  
Auto de Infração nº 15239, Protocolo nº 200921283, contra E. TERNOUSKI EMBUTIDOS - ME, Município de CANDÓI - PR. DECISÃO: **Não provedimento do Recurso.**  
Auto de Infração nº 46429, Protocolo nº 207490865, contra JOAO CARDNES MARQUES FILHO, Município de MARINGÁ - PR. DECISÃO: **Provedimento parcial do Recurso.**  
Auto de Infração nº 41313, Protocolo nº 193636969, contra IVAR LUIZ TONET, Município de CAMPO MOURÃO - PR. DECISÃO: **Não provedimento do Recurso.**  
Auto de Infração nº 21716, Protocolo nº 207004324, contra SCHAEDLER FÁBRICA DE EMBUTIDOS LTDA, Município de NOVA SANTA ROSA - PR. DECISÃO: **Não provedimento do Recurso.**  
Auto de Infração nº 37752, Protocolo nº 214377314, contra PREMIUM VET COMERCIO DE RAÇÕES LTDA ME, Município de APUCARANA - PR. DECISÃO: **Provedimento parcial do Recurso.**  
Auto de Infração nº 58318, Protocolo nº 205857567, contra CARLOS EDUARDO TURCHETTO, Município de MARINGÁ - PR. DECISÃO: **Provedimento parcial do Recurso.**  
Auto de Infração nº 49829, Protocolo nº 198084921, contra BR F S.A., Município de TOLEDO - PR. DECISÃO: **Não provedimento do Recurso.**  
Auto de Infração nº 27981, Protocolo nº 156432610, contra FERNANDO APARECIDO MANHORELO FREIRE, Município de SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - SP. DECISÃO: **Provedimento parcial do Recurso.**  
Auto de Infração nº 15093, Protocolo nº 190041549, contra MARCELO LEMES DE MELO, Município de PINHAIS - PR. DECISÃO: **Provedimento parcial do Recurso.**  
Auto de Infração nº 62333, Protocolo nº 202356800, contra SCHOELER AGROPECUARIA LTDA - MATRIZ, Município de PIRAÍ DO SUL - PR. DECISÃO: **Provedimento do Recurso.**  
Auto de Infração nº 15470, Protocolo nº 199663356, contra REJANE AP. MARINHO DE CARVALHO, Município de SALTO DO ITARARÉ - PR. DECISÃO: **Provedimento parcial do Recurso.**  
Auto de Infração nº 60290, Protocolo nº 166998425, contra COMERCIAL DE SEMENTES LOPES LTDA., Município de SANTO ÂNGELO - RS. DECISÃO: **Não provedimento do Recurso.**  
Auto de Infração nº 14805, Protocolo nº 211602660, contra JOSE ANIBAL GNOISKI, Município de AGUDOS DO SUL - PR. DECISÃO: **Não provedimento do Recurso.**  
Auto de Infração nº 44353, Protocolo nº 214828715, contra FRIGORÍFICO ITAIPULÂNDIA LTDA- ME, Município de ITAIPULÂNDIA - PR. DECISÃO: **Não provedimento do Recurso.**  
Curitiba, 1 de Outubro de 2024  
ALESSANDRO CASAGRANDE  
Gerente de Apoio Técnico

## DOCUMENTO CERTIFICADO

CÓDIGO LOCALIZADOR:  
654039724

Documento emitido em 04/10/2024 08:15:32.

Diário Oficial Executivo  
Nº 11758 | 02/10/2024 | PÁG. 97Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o Código Localizador no site do DIOE: [www.imprensaoficial.pr.gov.br](http://www.imprensaoficial.pr.gov.br)

Diário Oficial do Estado do Paraná, Edição nº 11758, no período de 27 de setembro de 2024 e término em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial, inclusive.  
Mariane Biazon El Reda Feijó  
Hospital Universitário  
Mara Superintendente

114037/2024

O Reitor da Universidade Estadual de Maringá - UEM, Prof. Dr. Leandro Vanalli, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna pública as Portarias de averbação de tempo de contribuição datadas de 30/09/2024, conforme abaixo:

## PORTARIA Nº. 1.019/2024-GRE

Considerando o protocolo digital nº 22.810.052-8 de 25/09/2024; Considerando a Certidão de Tempo de Contribuição nº 14023050.1.00456/12-5, datada de 21/09/2012, expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social-INSS;

## RESOLVE:

Art. 1º - Determinar, para fins de aposentadoria e disponibilidade, nos termos da Lei 7.634, de 13 de julho de 1982, a averbação do tempo de contribuição, do(a) servidor(a) PAULO CESAR PUPIM, portador(a) do CPF nº. 511769989 - 00, no cargo de Agente Universitário Profissional, na função de Comunicador Social, conforme abaixo discriminado:

Órgão	Período	Anos	Meses	Dias
INSS	25/08/1986 a 19/03/1987	-	06	25
INSS	20/03/1987 a 04/01/1988	-	09	15
INSS	11/01/1988 a 01/09/1988	-	07	21
INSS	02/09/1988 a 01/12/1989	01	03	-
TOTAL		03	03	01

113488/2024

## PORTARIA Nº. 809/2024-PRH

O Pró-Reitor de Recursos Humanos e Assuntos Comunitários da Universidade Estadual de Maringá, no uso de suas atribuições legais, considerando o regulamento do Estágio Probatório, conforme Resolução nº 199/2009-CAD, considerando a Portaria nº 350/2023-PRH, considerando o protocolo nº 19.005.982-0, considerando o Relatório Final apresentado pela Comissão Coordenadora de Avaliação do Estágio Probatório,

## RESOLVE:

Art. 1º Fica efetivado no cargo de Agente Universitário de Execução, na função de TÉCNICO EM RADIOLOGIA, o servidor ANDRE TANAHASHI - RG 6.215.335-0/PR, em face do cumprimento do período de Estágio Probatório previsto em Lei, o qual obteve aproveitamento positivo nas avaliações de desempenho.

Art. 2º Esta portaria gera efeito a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.  
Dê-se ciência. Cumpra-se.

Maringá, 1º de outubro de 2024.  
José Maria de Oliveira Marques  
Pró-Reitor de Recursos Humanos e Assuntos Comunitários

113840/2024

Secretaria da Ciência,  
Tecnologia e Ensino Superior

UEL

## PORTARIA Nº 2845 – 30/09/2024

A Reitora da Universidade Estadual de Londrina, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o consubstanciamento no Processo de e-Protocolo nº 21.888.066-5, em especial o Parecer Jurídico PJU nº 419/2024 (fls. 15-22a), de 21 de agosto de 2024, bem como a Análise e Conclusão (fls. 23-25),

## RESOLVE:

I – Autorizar a oferta de Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) a discente, para que, desta forma, sob o prazo de 06 (seis) meses, a estudante reajuste sua conduta para agir em conformidade com as normas disciplinares previstas no Regimento Geral da Universidade Estadual de Londrina.

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial.  
Profa. Dra. Marta Regina Gimenez Favaro  
Reitora

114069/2024

## PORTARIA Nº 2855 – 30/09/2024

A Diretora Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Estadual de Londrina (HU/UEL), no uso de suas atribuições legais e considerando a delegação que lhe foi atribuída pela Magnífica Reitora, por meio do Ato Executivo nº 062/2023, de 18/09/2023 (fl. 24), bem como o consubstanciamento no Processo de e-Protocolo nº 19.969.488-0, em especial o Parecer da Procuradoria Jurídica da Universidade (PJU) nº 323/2023 (fls. 16-21a),

## RESOLVE:

I - Suspender o prazo estabelecido à Comissão de Sindicância Administrativa designada pelas Portarias nº 4612 de 18/12/2023, 1691 de 25/06/2024 e 1745 de

## UNESPAR

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ UNESPAR/REITORIA  
A Reitora da Unespar, no uso de suas atribuições legais, torna pública as seguintes PORTARIAS:

Portaria nº 1198 de 30 de setembro de 2024.

Art. 1º Designar Carla Caroline Holm, RG 10.709.XXX-8, e Tatiana Colasante, RG 7.258.XXX-0, respectivamente como Gestora e Fiscal do Termo de Cessão de uso de Bem Imóvel Nº 23.670/2024, firmado entre o Município de Campo Mourão e a Universidade Estadual do Paraná - Unespar.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revoga demais disposições em contrário, bem como não produz efeitos financeiros.

Portaria nº 1199 de 30 de setembro de 2024.

Art. 1º Designar Vanderlei Ferreira Vassi, CPF XXX.076.XXX-99, como Fiscal dos Contratos GMS 6188/2024 e 6191/2024, firmado entre a Empresa DF TURISMO E EVENTOS LTDA e a Universidade Estadual do Paraná - Unespar, Campus de Paranavaí em substituição a Fiscal Marinês Faxina Costa, CPF XXX.497.XXX-68.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, altera as Portarias N.º 1184/2024 e 1185/2024 - REITORIA/UNESPAR e revoga demais